



## JUSTIFICATIVAS DO PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2024

Ilma. Senhora Presidente,

Ilmos. Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora encaminhando para a apreciação dos Senhores Vereadores trata da autorização legislativa ao Poder Executivo Municipal para reembolso referente às verbas pecuniárias “auxílio moradia” e “auxílio alimentação” aos médicos vinculados ao “Programa Mais Médicos”, já vigentes neste Município com a promulgação da Lei Ordinária nº 1.606, de 26 de fevereiro de 2024.

Ocorre que a mencionada lei não previu expressamente a possibilidade de reembolso de valores dispendidos pelos médicos anteriormente à sua vigência.

Haja vista que há médicos vinculados ao Programa Mais Médicos atuando no Município desde 27 de dezembro de 2023, os quais já têm sofrido os ônus com alimentação e moradia em sua atuação local, faz-se necessária a edição de lei em alteração ao diploma legislativo original para contemplar, com uma base jurídica segura, a possibilidade de reembolso dos valores dessa natureza já dispendidos pelos referidos profissionais.

Os fundamentos jurídicos e regulamentares e as razões de interesse público que justificam os auxílios em questão já foram suficientemente expostos por ocasião da propositura do projeto de lei original. Assim, ficam dispensadas novas considerações desse teor.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa Legislativa.

Tapira/MG, 11 de março de 2024.



**MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES**  
*Prefeita Municipal de Tapira*